



LEI Nº 1.537 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Processo sob Nº 2.353
 Nº 03.09.09
 Em 19/08/09
 Promulgada 19/08/09

**PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE PRAÇA
 NO LOTEAMENTO NOVA SÃO VICENTE
 PARA REGULARIZAÇÃO DA E. M.
 PEDRO PAULO DE BRAGANÇA
 PIMENTEL.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da praça do loteamento Nova São Vicente, inscrita no Cadastro Municipal sob nº 3.12.46.000.0000.10 e descrita pelo Registro de Imóveis do 2º e 3º Distritos como área destinada ao lazer comunitário, com área de 5.263,00 m², de forma triangular, medindo 122,00 m de frente a rua 07, hoje rua Nelson Alves Marinho, 82,00, para rua 08 e 90,00m para a rua 09, hoje rua Oscarino Pereira de Andrade, havendo nas esquinas sutamentos curvilíneos, o primeiro, entre as ruas 07 e 09 com 13,87m, o segundo entre as ruas 07 e 08 com 9,25 m e o terceiro entre as ruas 09 e 08 com 7,85 m, para regularização da Escola Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as averbações necessárias à regularização da referida escola.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2009


André Luiz Mônica e Silva
 Prefeito